

DECISÃO SOBRE O 17º RELATÓRIO
ANUAL DE ACTIVIDADES DA CADHP
(Doc. EX.CL/109 (V))

O Conselho Executivo, toma nota do Relatório e recomenda à Conferência para:

1. **Tomar Nota** do 17º Relatório Anual de Actividades da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos (CADHP) e **felicita-la** pelo trabalho realizado durante o exercício findo;
2. **Solicitar** aos órgãos envolvidos que tomem todas as disposições adequadas para conceder, em conformidade com o Artigo 41 da Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos, os recursos humanos, financeiros e materiais necessários ao funcionamento eficaz da CADHP e apresentar um relatório aquando da 6ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo;
3. **Exortar** a todos os Estados-membros a cooperarem com a CADHP e os diferentes mecanismos que ela criou, e a implementar as suas decisões em conformidade com as disposições da Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos;
4. **Notar** que alguns relatórios da CADHP sobre os Estados-partes são apresentados sem as observações destas e **convidar** à CADHP a tomar medidas para que no futuro os seus relatórios de missão sejam submetidos, com os comentários dos Estados-partes, e indicar as diligências efectuadas neste sentido, aquando da apresentação do Relatório Anual de Actividades;
5. **Suspender** a publicação do 17º Relatório Anual de Actividades até o envio das observações dos Estados Membros, em conformidade com o parágrafo anterior;
6. **Convidar** os Estados-partes envolvidos a apresentarem à CADHP os devidos relatórios, ao abrigo do Artigo 62 da Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos;